

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

236/2018

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA- UFBA, O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO -
MPT E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA
DA BAHIA-FEP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representado pelo Magnífico Reitor Profº. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22; SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador – Bahia, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.715/0055-03, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº.2563, Corredor da Vitória, CEP 40.080-001, doravante denominado **MPT**, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, **LUÍS CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Trabalho, portador do RG nº. 22.909.895-92 SSP/BA, CPF nº. 038.083.104-05, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 1547, ap.501, Brotas, Cep 40.285-885, Salvador-Bahia e pelo Procurador do Trabalho, **RÔMULO BARRETO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Procurador do Trabalho, portador do RG nº. 037.793.334-90 SSP/BA, CPF nº. 487.637.805-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Américo Silva, 74, Ap. 901, Morro do Gato, Ondina, Salvador-BA, Cep 40.140-490, Salvador-Bahia, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **LUÍZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, nº 318, Pituba, portador da Cédula de Identidade nº 11.465.870-66 SSP/BA, CPF nº. 654.405.877-72 resolvem estas celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber às Leis nºs 8.666/93, e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

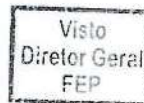
- 1.1.** O objeto do presente instrumento é o apoio da UFBA, por meio da FEP, na execução do projeto **"PROJETO "ACIDENTES DE TRABALHO FATAIS – PODEMOS EVITAR"**, em parceria com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 5 Região, cujo projeto é parte integrante deste instrumento.



Convênio de Cooperação Técnica UFBA/FEP-BA/MPT PRG 5ª Região



Assessoria Jurídica PRG 5ª Reg
MPT/BA, 0005990-7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescido das atualizações monetárias creditadas na conta judicial em que tal quantia encontra-se depositada, a ser repassado à FEP, conforme previsto no Plano de Trabalho do sobredito Projeto;
- 2.2. Do valor constante do item 2.1, o montante de R\$9.090,91 (nove mil e noventa reais e noventa e um centavos) será destinado a cobertura das Despesas Operacionais Administrativas da Fundação (DOAP);
- 2.3. O valor do Convênio em epígrafe corresponde ao montante arbitrado a título de indenização por dano moral coletivo, nos autos da Ação Civil Pública nº. 0001138-21.2010.5.05.0023, movida pelo MPT em face das empresas SERVITECNICA SERVIÇOS E TÉCNICAS ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e SALVADOR SHOPPING S/A.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- 3.1.1 Destinar à FEP o valor indicado no item 2.1, da Cláusula Segunda;
- 3.1.2 Acompanhar a execução do projeto e sua equipe executora;
- 3.1.3 Acompanhar as formações e todas as decisões de direcionamento do projeto tomadas pelo grupo executor da FEP;
- 3.1.4 Fornecer dados e informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos projetos.

3.2. DA UFBA, através da FEP

- 3.2.1. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento ao Diretor da Unidade Executora, a Coordenação do Projeto ao Profa. Titular UFBA Sra. Vilma Sousa Santana, SIAPE 009960481 respondendo tecnicamente pela sua direção e execução, enviando todos os esforços para garantir os melhores padrões de qualidade, prazos e custos e a funcionária Sra. Ana Judith Zaiden, Gerente de Projetos da FEP.
- 3.2.2. Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste Instrumento;

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Setor Projetos
FEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- 3.2.3.** Disponibilizar suas instalações, recursos materiais, pessoal técnico, em quantidade e qualidade, necessários para execução dos serviços objeto deste Convênio de Cooperação de Técnica;

3.3. DA FEP

- 3.3.1.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;
- 3.3.2.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 3.3.3.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao Convênio sob comento;
- 3.3.4.** Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10; Decreto Estadual 9.266/2004 com suas respectivas alterações.
- 3.3.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela **UFBA**, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Convênio;
- 3.3.6.** Submeter-se também, além do previsto no Convênio, à fiscalização pelo Tribunal de Contas da União e pelo órgão de controle interno competente, como determina o art. 3º, IV, da Lei nº 8.958/1994;
- 3.3.7.** Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Termo de compromisso, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 3.3.8.** A **FEP** obriga-se a prestar contas até 30 (trinta) dias após a vigência deste Convênio, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 3º C/C Art. 4º da Lei 8.958/94; Lei 12.349/2010 Art. 11 do Decreto nº 7.423/10.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

- 4.1** A Coordenação Técnica/Administrativa do presente Convênio fica assim constituída: Pela **UFBA** através da Profa. Vilma Sousa Santana na Coordenação Geral Técnica-Acadêmica do Projeto, e Coordenação Administrativa a Sra. Ana Judith Zaiden, Gerente de Projetos FEP.
- 4.2** Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa a responsabilidade pela solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Convênio, bem como, supervisionar e gerenciar, inclusive financeiramente, a execução dos trabalhos.
- 4.3** Toda e qualquer comunicação, instrução, reclamação, entendimento entre as partes, sempre será revestida da forma escrita, nas ocasiões oportunas. Assim, não surtirão qualquer efeito tratativas, alegações, reclamações ou instruções verbais.

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Setor Projetos
FEP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

5 CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

- 5.1** Este Convênio poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO

- 6.1** Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos Projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Convênio.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

- 7.1** Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Convênio a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

- 8.1** Constitui motivo para a rescisão deste Convênio de Cooperação Técnica o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas;
- 8.2** O presente Convênio também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.3** No caso de rescisão do presente Convênio, cada uma das partes compromete-se a restituir à outra toda e qualquer documentação recebida por força do mesmo, bem como, manter absoluto sigilo sobre as informações nela contidas, nos termos da Cláusula Sexta.
- 8.4** Na hipótese de ocorrência de evento terminativo a que se refere esta cláusula, será elaborado o Termo de Encerramento do Convênio, no qual serão arroladas eventuais pendências e a respectiva forma de solução.

9 CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 9.1** Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Setor Projetos
FEP

Convênio de Cooperação Técnica UFBA/FEP-BA/MPT, PRT 5ª Região



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

10.1 Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Convênio de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1 Este Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 13 de maio de 2019



JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA



LUÍS CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO
Procurador-Chefe/ MPT-BA



RÔMULO BARRETO DE ALMEIDA
Procurador do Trabalho/ MPT-BA



LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES
Diretor Geral – FEP/BA


Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:



Nome:
RG:


Fundação Escola Politécnica da Bahia
Ana Judith Zaiden de Aragão



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 236/2018

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Número de Registro:	236/2018
Data de Cadastro:	20/08/2018
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 100.000,00
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 9.090,91
Valor do Projeto:	R\$ 100.000,00
Título do Projeto:	ACIDENTES DE TRABALHO NÃO ACONTECEM POR ACASO - É POSSÍVEL EVITAR
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO D
Tipo de Projeto:	PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA
Período de Execução:	01/04/2019 a 30/04/2020
Problema da Pesquisa:	A Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora propõe que se consolidem em todo o território nacional medidas de prevenção de agravos à saúde relacionados ao trabalho, dentre os quais, os acidentes de trabalho fatais, por se constituírem nos de maior relevância. Dentre o total de agravos notificados no SINAN, os acidentes de trabalho graves se destacam pelo maior número e por abrangerem pela grande proporção de mortes e incapacidades. Sabe-se que essas consequências são evitáveis com a adoção de medidas, muitas vezes de baixo custo e envolvendo tecnologias simples e acessíveis. No Brasil, estimativas de mortalidade por acidentes de trabalho se encontram em níveis quase quinze vezes maiores do que as de outros países em ranking semelhante na economia global. Por exemplo, em 2014 foram 6,68 por 100 mil trabalhadores, quando na Inglaterra foi de 0,8 por 100 mil trabalhadores. No Brasil, essas estimativas revelam maiores riscos de morte por acidente de trabalho na indústria extrativa, transportes e construção civil, nesta ordem. Na construção civil, destacam-se entre as circunstâncias fatais para os acidentes, as quedas de grandes alturas, manuseio de máquinas e equipamentos, a exemplo de elevadores e veículos, dentre outros. Com o intuito de contribuir para uma melhor informação da população sobre este importante, mas invisível problema de saúde pública, propomos neste Projeto desenvolver uma campanha de divulgação de indicadores relativos às mortes por acidentes de trabalho na Bahia e no Brasil, comparando com estatísticas de outros países, e o que estamos fazendo – ou deixando de fazer – de modo a melhorar esta trágica situação.
Área de Conhecimento:	Saúde Coletiva
Sub-área de Conhecimento:	Epidemiologia
Como ocorrerá a participação dos resultados?	Em parceria

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Realizar um levantamento de dados sobre acidentes de trabalho fatais recentes, com estimativas de mortalidade, anos potenciais de vida perdidos, custos com tratamentos etc. Com amplitude para o Brasil e a Bahia especificamente, e foco nos ramos de atividade econômica de maior risco (cinco ou 10 primeiros). Serão empregados dados secundários dos Sistemas de Informação sobre Mortalidade, SIM, o SINAN, e o SIH-SUS de dados hospitalares. Esta pesquisa propiciará dados recentes de interesse para a divulgação.
Realizar atividades visando a ampliação do conhecimento sobre a extensão dos acidentes de trabalho fatais no país e na Bahia, suas múltiplas consequências, familiares, nos serviços de saúde e sobre a previdência social, além das próprias empresas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

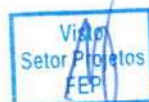
A Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora propõe que se consolidem em todo o território nacional medidas de prevenção de agravos à saúde relacionados ao trabalho, dentre os quais, os acidentes de trabalho fatais, por serem os de maior relevância. Dentre o total de agravos notificados no SINAN, os acidentes de trabalho graves se destacam pelo maior número e por abrangerem grande proporção de mortes e incapacidades. Sabe-se que essas consequências são evitáveis com a adoção de medidas, muitas vezes de baixo custo e envolvendo tecnologias simples e acessíveis. No Brasil, estimativas de mortalidade por acidentes de trabalho se encontram em níveis quase quinze vezes maiores do que as de outros países em ranking semelhante na economia global. Por exemplo, em 2014 foram 6,68 por 100 mil trabalhadores, quando na Inglaterra foi de 0,8 por 100 mil trabalhadores. No Brasil, essas estimativas revelam maiores riscos de morte por acidente de trabalho na indústria extrativa, transportes e construção civil, nesta ordem. Na construção civil, destacam-se entre as circunstâncias fatais para os acidentes, as quedas de grandes alturas, manuseio de máquinas e equipamentos, a exemplo de elevadores e veículos, dentre outros.

Com o intuito de contribuir para uma melhor informação da população sobre este importante, mas invisível problema de saúde pública, justificamos a elaboração neste Projeto, visando o desenvolvimento de campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho Graves e divulgação de indicadores relativos às mortes por acidentes de trabalho na Bahia e no Brasil, comparando com estatísticas de outros países, e o que estamos fazendo – ou deixando de fazer – de modo a melhorar esta trágica situação.

METODOLOGIA

O presente Projeto terá duas etapas distintas e independentes. São estas: Pesquisa; Informação e Comunicação.

A primeira etapa, pesquisa, trata-se de um levantamento de dados sobre acidentes de trabalho fatais recentes, com estimativas de mortalidade,



anos potenciais de vida perdidos, custos com tratamentos etc. Terá amplitude para o Brasil e a Bahia especificamente, e foco nos ramos de atividade econômica de maior risco (cinco ou 10 primeiros). Serão empregados dados secundários dos Sistemas de Informação sobre Mortalidade, SIM, o SINAN, e o SIH-SUS de dados hospitalares. A apresentação dos dados será feita através do desenvolvimento de artigo científico, que além de publicar os dados sistematizados, terá como função servir de subsídio para a elaboração das ações que serão desenvolvidas na segunda etapa deste projeto. Para o desenvolvimento da ação proposta, esta etapa contará com a coordenação de uma pesquisadora articulada ao grupo de pesquisa PISAT/ISC/UFBA e apoio de estudantes através de iniciação científica. Terá período de ação de 6 meses, e utilizará os equipamentos e recursos físico o espaço do grupo de pesquisa PISAT/UFBA, enquanto espaço para seu desenvolvimento as alocações da UFBA.

Já a segunda etapa, informação e Comunicação, será desenvolvida através de uma campanha a ser desenvolvida no estabelecimento do Shopping Salvador, e se desenvolverá através de diversas atividades. A proposta da campanha será cujo objetivo será apresentar informativos, folhetos, folders com dados sobre a realidade dos Acidentes de Trabalho na Bahia e Brasil, visando informar a população sobre os acidentes de trabalho – sua definição, extensão (mortalidade), impacto sobre a família, serviços de saúde, previdência social e as empresas. Público alvo – trabalhadores, movimentos sociais, sindicatos, profissionais de saúde, estudantes e familiares das vítimas. Nesta etapa, recorreremos à metodologia da Educação Popular em Saúde, através do encontro dialógico entre o saber científico e saber popular. Para cumprir esta proposta serão feiras exposições de vídeos sobre a temática, diálogos e apresentação de dados através de um stand à ser construído para este fim. A campanha terá um período de exposição de quinze dias, e contará com a participação de estudantes da universidade, através de iniciação científica, bem como servidores dos principais equipamentos de atuação para saúde do trabalhador.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 – Elaborar um estudo epidemiológico sobre os acidentes de trabalho fatais no Brasil e na Bahia, entre 2010 e 2017;
- 2- Realizar Campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Tem o objetivo de informar a população sobre os acidentes de trabalho – sua definição, extensão (mortalidade), impacto sobre a família, serviços de saúde, previdência social e as empresas. Público alvo – trabalhadores, movimentos sociais, sindicatos, profissionais de saúde, estudantes e familiares das vítimas.)
- 3 – Produzir um documento sobre a epidemiologia dos acidentes de trabalho fatais no Brasil e na Bahia, entre 2010 e 2017.
- 4- Produzir materiais de divulgação para a sociedade, adequado a diferentes audiências, como movimentos sociais, sindicatos, profissionais de saúde dos setores público e privado, estudantes e familiares.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome:	LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES	CPF:	654.405.877-72	CI/Órg. Exp.:	11465870-66
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante:	MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 5ª REGIÃO	CNPJ:	26.989.715/0055-03
Endereço:	AV SETE DE SETEMBRO, 2563	CEP:	40080-001
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA	CPF:	356.474.425-87	CI/Órg. Exp.:	0137079222
Cargo:	REITOR	Função:	PROFESSOR TITULAR		

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Outros

PARTÍCIPIES INSERIDOS

MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO 5ª REGIAO - 26.989.715/0036-32 - CONCEDENTE

FINANCIADOR(ES)

Nome	Valor
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO 5ª REGIAO (26.989.715/0036-32)	R\$ 100000.0

MEMBROS DO PROJETO

Participante da Instituição	Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO	1
Origem	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	
Formação	
DOUTORADO	
Função	
VICE-COORDENADOR	
Categoria	
PROFESSOR_EFETIVO	
Nome: FEDERICO COSTA (744.915.201-00)	
Email: fcosta2001@gmail.com	
Matrícula: 2187819	
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva	



27/05/2019 08:0

PROFESSOR_SUBSTITUTO					0
SERVIDOR_TECNICO					0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO					6
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 4 (Participante UFBA)					
Email: -					
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 2 (Participante UFBA)					
Email: -					
DISCENTE DE MESTRADO					2
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Aluno UFBA	DOUTORADO	-	DISCENTE DE MESTRADO	-	
Nome: MARIA CLAUDIA PERES MOURA (010.748.925-26)					
Email: mclaudiaperes@gmail.com					
Aluno UFBA	GRADUAÇÃO	-	DISCENTE DE MESTRADO	-	
Nome: MARTA CAMPOS (019.318.165-73)					
Email: marta.campos@gmail.com					
DISCENTE DE DOUTORADO					0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO					0
DISCENTE TÉCNICO					0
PROFESSOR_APOSENTADO					1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Servidor UFBA	PÓS-DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_APOSENTADO	-	
Nome: VILMA SOUSA SANTANA (076.826.465-00)					
Email: vilma_santana50@hotmail.com					
Matrícula: 996048					
Carga Horária na Instituição: -					
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO					0
Total Participante da Instituição: 10					Quantidade
Participante Externo					
INVENTOR_INDEPENDENTE					0
SERVIDOR_MILITAR					0
PESQUISADOR_CONVIDADO					1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Participante Externo (INDEFINIDO)	MESTRADO	COLABORADOR	PESQUISADOR_CONVIDADO	-	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)					
Email: -					
DISCENTE DE GRADUAÇÃO					0
DISCENTE DE MESTRADO					0
DISCENTE DE DOUTORADO					0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO					0
DISCENTE TÉCNICO					0
DISCENTE CARENTE					0
PROFISSIONAL CLT					0
VOLUNTÁRIO					0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO					1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO	-	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)					
Email: -					
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO					1



Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: GLEIDE BASTOS DOS SANTOS (967.961.705-04)				
Email: -				

PROFESSOR_CONVIDADO

0
Total Participante Externo: 3
Total Geral: 13

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta: 1. Levantamento de demandas

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 unidade	Abril/2019 Junho/2019	unidade	1,00	25.000,00

Especificação: Levantamento de demandas; articulação entre parceiros; delimitação do plano de trabalho; reuniões de planejamento

Total da Meta 1: R\$ 25.000,00

Meta: 2. Campanha Acidentes de trabalho não acontecem por acaso - É possível evitar

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 unidade	Maior/2019 Agosto/2019	unidade	1,00	47.587,00

Especificação: Execução da campanha; Desenvolvimento de atividade de educação em saúde.

Total da Meta 2: R\$ 47.587,00

Meta: 3. Avaliação da campanha

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. AVALIAÇÃO	1.0 unidade	Abril/2019 Junho/2019	unidade	1,00	14.413,00

Especificação: avaliação do processo da campanha; elaboração de relatório final da etapa de execução da campanha; reunião de apresentação dos resultados.

Total da Meta 3: R\$ 14.413,00

Meta: 4. Estudo Epidemiológico

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	1.0 unidade	Agosto/2019 Março/2020	unidade	1,00	13.000,00

Especificação: Elaboração de estudo epidemiológico da temática da campanha; apresentação de subsídios para campanha; construção de artigo.

Total da Meta 4: R\$ 13.000,00

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 100.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)		R\$ 0,00	R\$ 54.109,09
OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS 339047 (339047)		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)		R\$ 0,00	R\$ 9.090,91

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
4 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Entrevista curricular	4	500,00	8.000,00

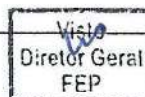
Função Desempenhada: Estagiário

Total (R\$): 8.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036

Finalidade	Elemento da Despesa	Quantidade de Membros	Quantidade de Parcelas	Valor	Total
Pesquisador (doutorando) apoio as atividades da Campanha	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	6,0	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Coordenação das Ações da Campanha	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	6,0	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Total (R\$): 24.000,00



SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039			
Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	Despesa com serviço de Agência de Publicidade, para criação, produção da arte final da Campanha, e impressão de materiais gráficos diversos, incluindo produto áudio visual; assessoria de imprensa e produção de mostra fotográfica, com todas as peças e produções necessárias para publicidade da Campanha.	R\$ 17.049,09
3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	Outros serviços necessários para realização da Campanha	R\$ 3.000,00
3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	Despesas de prestação de serviço com evento, estando incluso despesa com internet; coquetel e demais equipamentos necessários para realização da atividade.	R\$ 10.000,00
3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Serviços Gráficos (impressões e peças de todos os materiais da Campanha, banners, folhetos, fotos entre outros)	R\$ 13.630,00
399393 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	Não	Serviço de veiculação de publicidade (outdoors privados)	R\$ 10.430,00
Total (R\$):			54.109,09

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 339047				
Rubrica	Tipo do Tributo	Natureza de Despesa	Observação	Valor
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	SEGURIDADE	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$ 4.800,00
Total (R\$):				4.800,00

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000	
Natureza de Despesa	Valor Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 9.090,91 DOAP FEP
	Total (R\$): 9.090,91

RESUMO DAS RUBRICAS		
00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 9.090,91
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 8.000,00
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	-
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 24.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 54.109,09
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 4.800,00
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 100.000,00

RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS	
Para captar novos recurso e dar sequência ao trabalho de concientização da população/sociedade sobre a relevância dos acidentes de trabalho e a saúde pública. Campanha Contra Acidentes de Trabalho - Capacitação da população ao tema relacionado ao Projeto Pesquisar sobre medidas de prevenção contra acidentes de trabalho e sua importância relacionada ao problema de saúde pública. Informar à população e dar visibilidade aos acidentes de trabalho e mortes relacionadas ao trabalho.	
Indicador	Quant.
Parcerias firmadas com outras instituições (públicas, privadas, movimentos sociais, etc)	1
Observação:	
Ações de Extensão	1
Observação:	
Desenvolvimento de Pesquisa	1
Observação:	



DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
ATA	VILMA SOUSA SANTANA	23/01/2019	Ata Aprovação Congregação
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	23/01/2019	Declaração de Vínculo_Vilma Santana
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	12/02/2019	declaracao_de_teto_constitucional_Vilma
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	12/02/2019	declaracao_nepotismo_Vilma
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	12/02/2019	Declaracao_TotalHoras_servidor_Vilma
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	12/02/2019	Declaração-Bolsas
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	12/02/2019	DOU aposentadoria - Vilma Santana
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	12/02/2019	D.O.A.P
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	12/02/2019	ORÇAMENTO CONSOLIDADO
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	18/02/2019	Indicação Fiscal
AD REFERENDUM	VILMA SOUSA SANTANA	18/02/2019	OFICIO AD REFERENDUM
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	18/02/2019	ACORDO/AÇÃO JUDICIAL DELIBERANDO RECURSO
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	25/02/2019	Formulario Criterio de Seleção
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	26/03/2019	declaracao_de_tetomaximo_Federico
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	26/03/2019	Declaração_Nepotismo_Federico
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	26/03/2019	declaracao_liberacao_horas_servidor_Federico
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	VILMA SOUSA SANTANA	26/03/2019	Declaracao_Dept_LiberandoServidor_Federico
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	VILMA SOUSA SANTANA	26/03/2019	Declaração Dept ISC_ Aposentadoria_Vilma Santana
PROJETO ACADEMICO	VILMA SOUSA SANTANA	26/03/2019	PROJETO
ATA	VILMA SOUSA SANTANA	10/04/2019	ATA Aprovação Contratação da Fundação
INSTRUMENTO JURÍDICO	VILMA SOUSA SANTANA	10/04/2019	Acordo de Cooperação Técnica

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
18/02/2019 11:51	CADASTRADO	GRAVADO	VILMA SOUSA SANTANA	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
Observação:					
25/02/2019 16:08	GRAVADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	VILMA SOUSA SANTANA	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
15/03/2019 14:19	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA BARROSO	SERVIDOR(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação: retornado para ajustes.					
26/03/2019 13:00	RETORNADO PARA AJUSTES	RETORNADO PARA AJUSTES	VILMA SOUSA SANTANA	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
Observação:					



10/04/2019 16:21	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	VILMA SOUSA SANTANA	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
Observação:					
22/04/2019 09:42	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação: alterar conforme e-mail					
22/04/2019 10:26	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	VILMA SOUSA SANTANA	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
Observação:					





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.018915/2019-21

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 236/2018

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** E A
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E
EXTENSÃO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **ÓRGÃO EXECUTOR**, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pela Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370392; SSP-Ba, emissão: 17/08/1978 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador - Bahia e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Dr. **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Tenente Fernando TUY, nº 318, apto 1402, - Pituba - Salvador/BA - CEP: 41.830-498, portador da Cédula de Identidade nº 11465870-66 SSP/BA, CPF nº 654.405.877-72, têm ajustado entre si o presente Termo de compromisso, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241/14, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento complementar as obrigações da FEP com a finalidade de dar apoio ao Convênio de Cooperação nº 236/2018 celebrado entre a MPT, a UFBA e a FEP para execução do projeto "Acidentes de Trabalho Fatais – Podemos Evitar".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA FEP

- 2.1.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;
- 2.2.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 2.3.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao Convênio de Cooperação nº 236/2018;
- 2.4.** Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10 e 8.241/14.
- 2.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade

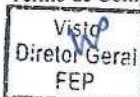


Termo de Compromisso UFBA/FEP

018915/2019/21

236/2018

lccf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Termo de compromisso;

2.6. Submeter-se também, além do previsto no Termo de Cooperação, à fiscalização pelo Tribunal de Contas da União e pelo órgão de controle interno competente, como determina o art. 3º, IV, da Lei nº 8.958/1994;

2.7. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Termo de compromisso, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.8. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.8.1 O presente instrumento;

2.8.2 Os relatórios semestrais de execução do Convênio de Cooperação nº 236/2018 indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.8.3 A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência do Convênio de Cooperação nº 236/2018.

2.8.4 Manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua efetivação.

2.9. Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

2.10. Não utilizar contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

2.11. Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

2.12. Não conceder bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;

2.13. Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

2.14. Não conceder bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

2.15. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, transferência para a UFBA da posse e uso dos equipamentos adquiridos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. No caso descumprimento do prazo de prestação de contas, estipulando pela concedente à UFBA notificará à FEP estipulando o prazo de 30 dias para o cumprimento da Cláusula de Prestação de Contas do Convênio originário.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de compromisso vigorará pelo mesmo prazo previsto no convênio e seus Aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

5.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de compromisso é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

5.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, de de

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES
Diretor - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Ana Judith Zelden de Aragão



Início: 05/04/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Doutorado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e ISA DOS SANTOS BARBOSA.

Processo nº 23066.000718/19-55. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado GLEISE CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Comunicação da Faculdade de Comunicação. Início: 18/02/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Especialização, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e GLEISE CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA.

Processo nº 23066.012304/19-79. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado GABRIELA LOPES VASCONCELLOS DE ANDRADE. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Fundamentos para o Estudo das Letras do Instituto de Letras. Início: 15/04/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e GABRIELA LOPES VASCONCELLOS DE ANDRADE.

Processo nº 23066.016673/19-31. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado CAROLINA DE MATOS SOUZA. Objeto: ministrar aulas no Instituto de Psicologia. Início: 11/04/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e CAROLINA DE MATOS SOUZA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 23066.019645/2019-75. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado QUIARA LOVATTI ALVES. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Bio-Regulação do Instituto de Ciências da Saúde. Início: 23/04/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e QUIARA LOVATTI ALVES.

Processo nº 23066.016578/2019-84. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado RICARDO ZANTIEFF TOPOLSKI CHAVES. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Anestesiologia e Cirurgia da Faculdade de Medicina da Bahia. Início: 17/04/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e RICARDO ZANTIEFF TOPOLSKI CHAVES.

Processo nº 23066.009993/2019-34. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado ALEXANDRO TELES DE OLIVEIRA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Estatística do Instituto de Matemática. Início: 27/03/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e ALEXANDRO TELES DE OLIVEIRA.

Processo nº 23066.004231/2019-41. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado LUCIANA DE CASTRO NUNES NOVAES. Objeto: ministrar aulas no Departamento de História de Filosofia e Ciências humanas. Início: 14/03/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e LUCIANA DE CASTRO NUNES NOVAES.

Processo nº 23066.020898/2019-91. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Ciências dos Alimentos da escola de Nutrição. Início: 14/05/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA.

Processo nº 23066.021534/2019-29. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado JOSE EDIMARIO OLIVEIRA MAIA FILHO. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Ciências dos Alimentos da escola de Nutrição. Início: 16/05/2019, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e JOSE EDIMARIO OLIVEIRA MAIA FILHO.

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 150247

Processo: 23066021265/19-09. Objeto: Dispensa 08/2019 no valor de R\$ 4.489,95 para aquisição de material e gás argônio, para instalação de equipamento espectrometro, atendendo demanda do ICS - Instituto de Ciências e Saúde da UFBA. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Suprir a necessidade do laboratório de Imunologia e Biologia Molecular do ICS/UFBA. Declaração de Dispensa em 22/04/2019. ROBERCIA DOS ANJOS PIMENTEL. Coordenadora. Ratificação em 31/05/2019. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 4.489,95. CNPJ CONTRATADA: 25.488.281/0001-02 GUSTAVO VASCONCELOS DE JESUS 85319554591.

(SIDEAC - 31/05/2019) 150247-15223-2019NE800100

PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 40/2019

Processo: 23066.060600/2018-03. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04 e a FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM. CNPJ: 15.185.234/0001-28. Objetivando promover ações, que atendam à instrução técnica do processo administrativo de tombamento municipal de sete imóveis da UFBA, encontrados na cidade do Salvador, através do projeto que contempla a execução de:

"Pesquisa, Estudos e Laudos Técnicos, Plantas de Cadastro Arquitetônico, Documentação Fotográfica e Inventário de Bens Móveis e Integrados", que atendam devidamente à análise do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, seguindo o trâmite estabelecido na Lei Municipal nº.

8.550/14, regulamentada pelo Decreto nº 27.179/16. Fund. Legal: às Leis nºs 8.666/93, e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federais nº 93.872/8. Vigência: 31.05.2019 a 30.05.2023. Data de Assinatura: 31.05.2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 236/2018

Processo: 23066.071386/2018-11. ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA. CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: Complementar as obrigações da FEP com a finalidade de dar apoio ao Convênio de Cooperação nº 236/2018 celebrado entre a MPT, a UFBA e a FEP, cujo o objeto e execução do projeto "Acidentes de Trabalho Fatais - Podemos Evitar". Fund. Legal: 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10 E 8.241/10. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2022. Data de Assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 140/2019

Processo: 23066.018454/19-96. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04 e a MM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - FARMÁCIA FORTE FARMA CNPJ: 27.241.111/0001-46. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 31.05.2019 a 30.05.2024. Data de Assinatura: 31.05.2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 236/2018

Processo: 23066.018915/2019-21. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO. CNPJ: 26.989.715/0055-03 e a FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: execução do projeto "Acidentes de Trabalho Fatais - Podemos Evitar". Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações, dec. 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 13.05.2019 a 12.05.2022. Valor: R\$100.000,00. Data de Assinatura: 13.05.2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTC/UFCEG/FINEP/BRAMAR Nº 01.13.0340.00 - 0975/13 "DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NO NORDESTE BRASILEIRO", firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 023/2019:

Objeto: Aquisição seguro Doblo

Fundamento: Art. 24, Incisos II e XXI da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Bradesco Seguro

Valor: R\$ 2.459,85 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Campina Grande, 30 de maio de 2019.
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL
Presidente da CPL

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, para a área de conhecimento em Direito, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e nº 13.325, de 29/07/2016, e as disposições contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, presenciais ou por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - Campus de Sousa, da Universidade Federal de Campina Grande - CCJS/UFCEG, localizado na BR-230-Rodovia Governador Antônio Mariz, Km 466,5- BR 230, Fazenda Cezário, CEP: 58.800-000, nos dias úteis, no período de 17 a 21 de junho de 2019, nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e o valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade	Área	Regime	Titulação Mínima Exigida	Vagas
Direito	Direito	T- 40	Graduação em Direito; Especialização em Direito;	03

A versão completa do Edital está disponível no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais e na internet (www.ccjs.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br)

JARDEL DE FREITAS SOARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 158196

Processo: 23096005857/19-43. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material Elétrico/Eletrônico). Total de Itens Licitados: 12. Edital: 03/06/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n, São José - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 31/05/2019) 158196-15281-2019NE000023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 31/2019 que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, inscrita no CNPJ nº 08.918.421/0001-08. Objeto - Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS FUNDAÇÃO FASTEF, cujo objeto é o gerenciamento administrativo-financeiro do projeto intitulado "Sinesp Big Data de Inteligência Artificial para Segurança Pública", em decorrência do Termo de Execução Descentralizada nº 01. Processo nº 23067.015836/2018-58. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 48 meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 18/2019, Valor Global: R\$ 30.234.117,78. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Henry de Holanda Campos (Reitor da UFC) e Prof. José de Paula Neto (Diretor Presidente Fundação ASTEF).

